

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 - 15:00:06 | Ano XIV - Edição Nº 5347

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portaria Págs. 02 a 05

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

800e3c54a75ee718eac779b980c45e2101f3ee76d14c3dc7db6b1d6282212e97





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SEMFAZ Nº 04/2026, de 22 de JUNHO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho de Estudos Fiscais, Qualidade do Gasto e Orçamento Público no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Penedo/AL e define suas competências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PENEDO/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão orçamentária, fiscal e a qualidade do gasto público no Município;

CONSIDERANDO os comandos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que impõe aos entes federativos o acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira, a verificação do cumprimento de metas fiscais, a limitação de empenho e movimentação financeira, a publicação de relatórios fiscais (RREO e RGF) e a manutenção de níveis prudenciais para despesa com pessoal e dívida consolidada, exigindo transparência e planejamento como pilares da gestão pública responsável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normas de finanças públicas, que determinam a necessidade de reestimativa periódica da receita, especialmente quando houver frustração de arrecadação ou mudanças na conjuntura econômica, a fim de ajustar a execução orçamentária, evitar déficits e garantir a concretização das metas fiscais, bem como subsidiar a tempestiva adoção de medidas de contingenciamento previstas no art. 9º da referida lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semfaz@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

- Pag. 1 -

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 800e3c54a75ee718eac779b980c45e2101f3ee76d14c3dc7...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000191

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSIDERANDO o recente Decreto Municipal nº 1.034/2026, de 11 de maio de 2026, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização no âmbito do Poder Executivo Municipal, reforçando a necessidade de um controle ainda mais rigoroso sobre a execução orçamentária e a eficiência das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático da execução orçamentária para a tomada de decisões tempestivas e eficientes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover análises periódicas da relação receita x despesa empenhada/liquidada, bem como a construção de mapas orçamentários detalhados por secretaria, fonte de recurso e elemento de despesa;

CONSIDERANDO a relevância de monitorar os prazos do calendário legislativo referentes às peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a eficiência dos contratos e despesas de custeio (telefonia, energia, frota, correios, etc.), propondo recomendações para a otimização dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Penedo/AL (SEMFAZ), o Grupo de Trabalho de Estudos Fiscais, Qualidade do Gasto e Orçamento Público (GT-EFQGOP), com a finalidade de produzir análises, relatórios e recomendações técnicas para o aprimoramento da gestão fiscal e orçamentária do Município.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Estudos Fiscais, Qualidade do Gasto e Orçamento Público:

I – Acompanhamento da Execução Orçamentária: elaborar relatório semanal de execução orçamentária, contemplando a comparação entre receita arrecadada e despesa empenhada/liquidada, com identificação de eventuais desvios e propostas de correção.

II – Construção dos Mapas Orçamentários: elaborar, com periodicidade quinzenal, mapas visuais por secretaria, discriminando fontes de recursos, elementos de despesa e demais categorias constantes do dashboard em desenvolvimento, garantindo a consolidação das informações.

III – Análise das Peças Orçamentárias: monitorar o calendário legislativo municipal, emitindo alertas e informes tempestivos sobre os prazos legais para elaboração, envio, votação e sanção do PPA, LDO e LOA, bem como analisar a compatibilidade das propostas com as metas fiscais.

IV – Relatório de Qualidade do Gasto Público: produzir relatório trimestral contendo:

- a) análise da eficiência de contratos e despesas de custeio;
- b) identificação dos maiores contratos e despesas do município;
- c) recomendações práticas, e adoção de soluções digitais para reduzir custos, entre outras medidas de racionalização com foco na qualidade do gasto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pela Secretária Municipal da Fazenda, que poderá designar um coordenador-executivo para a gestão das atividades





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

cotidianas e articulação com as equipes técnicas e de negócio e mais dois representantes da SEMFAZ.

Art. 4º Os relatórios e produtos gerados pelo Grupo de Trabalho deverão ser encaminhados mensalmente à Secretária Municipal da Fazenda e, quando solicitado, ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações e dados a quaisquer secretarias e órgãos da administração pública municipal direta e indireta, que ficam obrigados a prestar as informações necessárias no prazo fixado.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de funcionamento de 12 meses, podendo ser prorrogado por ato da Secretária Municipal da Fazenda.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Fazenda de
Penedo/AL, 22 de junho de 2026.

KARINE DANIELE DA SILVA:09160924454
Assinado de forma digital por KARINE DANIELE DA SILVA:09160924454
Data: 2026.06.23 09:59:55 -03'00'

Karine Daniele da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

